



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3ª REGIÃO

PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0012/2026

“Dispõe sobre a designação de profissional para atuação nas atividades do CRTR Itinerante em Patrocínio/MG, e estabelece procedimentos para entrega e controle de Carteiras de Identidade Profissional (CIPs).”

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CRTR 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades do CRTR Itinerante;

CONSIDERANDO a realização da ação itinerante na cidade de Patrocínio/MG, no dia 5 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e entrega das Carteiras de Identidade Profissional (CIPs);

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta formalização do recebimento das CIPs, mediante coleta de assinaturas;

CONSIDERANDO a necessidade de devolução das CIPs não retiradas ao CRTR 3ª Região de Minas Gerais, para fins de controle administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional Taiss Mubarak Albim, CRTR 3ª Região n.º 05994T, para acompanhar e executar as atividades do CRTR Itinerante na cidade de Patrocínio/MG, no dia 5 de maio de 2026.

Art. 2º Compete à profissional designada:

- I – realizar a entrega das CIPs aos(às) profissionais que comparecerem para retirá-las;
- II – proceder à coleta das assinaturas nos respectivos Termos de Recebimento das CIPs no ato da entrega;
- III – manter sob sua responsabilidade as CIPs não retiradas pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, as CIPs não retiradas deverão ser encaminhadas ao CRTR 3ª Região, juntamente com os respectivos Termos de Recebimento devidamente assinados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3ª REGIÃO

Art. 4º Para a execução das atividades previstas nesta Portaria, será concedido 1 (um) auxílio representação ao profissional designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2026.

TNR. RODRIGO MODESTO GADELHA GONTIJO
Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região